

DECRETO Nº 4.014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.302, de 09/12/2013, Artigo 4º, Inciso VI;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento de dotação, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

02.10.03 – DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

18 541 0029 1001 0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 325 - Fonte 01 – Tesouro

– Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

02.10.03 – DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

18 541 0029 1001 0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 530 - Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais – Vinc.....R\$ 250.000,00

Código de Aplicação: 100.015

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Remanejamento da seguinte dotação orçamentária.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

02.10.03 – DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

18 541 0029 1001 0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 523 - Fonte 05 – Transf. e Convênios Federais– Vinc.....R\$ 250.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de agosto de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

